



SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde

Resolução Nº357/04

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida Ordinariamente em Vitória na data de 30 de abril de 2004.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa Nº 01 de 08 de dezembro 2003, MS/SVS que estabelece procedimentos para elaboração implementação e acompanhamento de Programação Pactuada Integrada de Vigilância em Saúde – PPI-VS
- A Resolução da CIB nº355/04 aprovada em 02/04/04 sobre a substituição e inclusão de novos parâmetros para o pacto de Vigilância em Saúde no Estado do Espírito Santo, para o ano de 2004
- O prazo para o envio a Secretaria de Vigilância em Saúde da programação pactuada Integrada de Vigilância em Saúde, PPI - VS do Estado

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a Programação Pactuada Integrada de Vigilância em Saúde – PPI – VS do Estado do Espírito Santo e Municípios, para o ano de 2004:

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Vitória, 30 de abril de 2004


JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite